

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Trata-se de fornecimento e instalação de cortinas e persianas, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, para atender às demandas dos prédios das Secretarias Municipais.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1694/2023. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 Fundamentação/Justificativa do Objeto

2.1 A aquisição de cortinas e a manutenção de persianas para as secretarias municipais de Princesa/SC são essenciais para garantir um ambiente funcional, confortável e adequado ao desempenho das atividades administrativas e de atendimento ao público. Esses itens desempenham um papel fundamental na privacidade dos atendimentos, especialmente quando envolvem informações sensíveis, assegurando maior confiança por parte dos cidadãos. Além disso, contribuem para o conforto térmico e visual dos espaços, regulando a luminosidade e a temperatura, fatores que impactam diretamente na produtividade dos servidores e no bem-estar dos usuários.

A manutenção das persianas também se faz necessária, uma vez que muitas delas apresentam desgaste com o tempo, exigindo consertos para garantir seu pleno funcionamento. Serviços como substituição de lâminas danificadas, ajustes nos mecanismos de abertura e fechamento, troca de componentes como trilhos, cordões e suportes são indispensáveis para preservar a eficiência desses itens e evitar a necessidade de reposição completa. A recuperação de persianas danificadas representa uma alternativa economicamente viável e sustentável, permitindo que a administração pública otimize recursos e prolongue a vida útil desses materiais.

Além disso, tanto as cortinas quanto as persianas desempenham um papel importante na redução de ruídos externos, tornando os espaços mais silenciosos e propícios para atividades que exigem concentração e atenção. Outro benefício relevante é a proteção do patrimônio público, pois a exposição contínua à luz solar pode comprometer a durabilidade de móveis, equipamentos eletrônicos e documentos importantes. Com a devida manutenção e a instalação de novas cortinas quando necessário, é possível minimizar esses impactos e reduzir custos com reposição de bens.



A estética e a organização dos espaços também são aspectos que devem ser considerados. Ambientes institucionais bem cuidados transmitem profissionalismo, acolhimento e eficiência, refletindo um compromisso com a qualidade do atendimento prestado. Dessa forma, tanto a aquisição de cortinas quanto a manutenção das persianas são medidas estratégicas para garantir ambientes mais adequados, preservando a infraestrutura existente e contribuindo para um serviço público mais eficiente, acessível e humanizado.

3 Especificação do Objeto

3.1 As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto ou serviço a serem contratados estão destacadas a seguir.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
LOTE 1 – FORNECIMENTO DE CORTINAS					
1	2	UN	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT COM ESTAMPAS INFANTÍLS PARA JANELA COM MEDÍDADAS 2,00M X 1,70M, COM NO MÍNIMO 20CM DE SOBRA PARA CADA LADO COM A CORTÍNA FRANZIDA, 20CM DE SOBRA PARA CIMA E 30CM PARA BAIXO, GRAMATURA DO TECÍDO DE 270G/M, BOLQUEIA 70% A 80% A CLARIDADE. CORES E ESTAMPAS A DEFINIR. COM ILHÓS REMOVÍVEÍLS NA COR BRANCA. INSTALAÇÃO INCLUSA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	R\$ 559,50	R\$ 559,50
2	1	UN	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT COM ESTAMPAS INFANTÍLS PARA JANELA COM MEDÍDADAS 2,00M X 1,20M, COM NO MÍNIMO 20CM DE SOBRA PARA CADA LADO COM A CORTÍNA FRANZIDA, 20CM DE SOBRA PARA CIMA E 30CM PARA BAIXO, GRAMATURA DO TECÍDO DE 270G/M, BOLQUEIA 70% A 80% A CLARIDADE. CORES E ESTAMPAS A DEFINIR. COM ILHÓS REMOVÍVEÍLS NA COR BRANCA. INSTALAÇÃO INCLUSA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	R\$ 539,50	R\$ 539,50
3	1	UN	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT COM ESTAMPAS INFANTÍLS PARA JANELA COM MEDÍDADAS 1,60M X 1,20M, COM NO MÍNIMO 20CM DE SOBRA PARA CADA LADO COM A CORTÍNA FRANZIDA, 20CM DE SOBRA PARA CIMA E 30CM PARA BAIXO, GRAMATURA DO TECÍDO DE 270G/M, BOLQUEIA 70% A 80% A CLARIDADE. CORES E ESTAMPAS A DEFINIR. COM	R\$ 450,50	R\$ 450,50

			ILHÓS REMOVÍVEIS NA COR BRANCA. INSTALAÇÃO INCLUSA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.		
4	1	UN	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT LISA PARA JANELA COM MEDIDAS 2,00M X 1,70M, COM NO MÍNIMO 10CM DE SOBRA PARA CADA LADO COM A CORTINA FRANZIDA, 30CM DE SOBRA PARA CIMA E 30CM PARA BAIXO, GRAMATURA DO TECIDO DE 270G/M, BLOQUEIA 99% A CLARIDADE. COM ÍLHÓS REMOVÍVEIS NA COR BRANCA.INSTALAÇÃO INCLUSA. (CORES A DEFINIR). GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	R\$ 526,88	R\$ 526,88
5	1	UN	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT LISA PARA JANELA COM MEDIDAS 2,00M X 1,20M, COM NO MÍNIMO 10CM DE SOBRA PARA CADA LADO COM A CORTINA FRANZIDA, 30CM DE SOBRA PARA CIMA E 30CM PARA BAIXO, GRAMATURA DO TECIDO DE 270G/M, BLOQUEIA 99% A CLARIDADE. COM ÍLHÓS REMOVÍVEIS NA COR BRANCA.INSTALAÇÃO INCLUSA. (CORES A DEFINIR). GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	R\$ 516,75	R\$ 516,75
6	1	UN	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT LISA PARA JANELA COM MEDIDAS 1,60M X 1,20M, COM NO MÍNIMO 10CM DE SOBRA PARA CADA LADO COM A CORTINA FRANZIDA, 30CM DE SOBRA PARA CIMA E 30CM PARA BAIXO, GRAMATURA DO TECIDO DE 270G/M, BLOQUEIA 99% A CLARIDADE. COM ÍLHÓS REMOVÍVEIS NA COR BRANCA.INSTALAÇÃO INCLUSA. (CORES A DEFINIR). GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	R\$ 419,90	R\$ 419,90
7	1	UN	VARÃO PARA CORTÍNA, RESISTENTE, COM 28MM, X 8M, NA COR BRANCA E COM QUATRO SUPORTES PARA VARÃO, COM CAPACIDADE PARA 3 CORTINAS. INSTALAÇÃO INCLUSA. CARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	R\$ 302,00	R\$ 302,00
8	1	UN	VARÃO PARA CORTÍNA, RESISTENTE, COM 28MM, X 2,4M, NA COR BRANCA E COM TRÊS SUPORTES PARA VARÃO, COM CAPACIDADE PARA 2 CORTINAS. INSTALAÇÃO INCLUSA. CARANTIA DE NO MÍNIMO 3	R\$ 143,24	R\$ 143,24

			MESES.		
9	1	UN	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT COM ESTAMPAS INFANTÍLS PARA JANELA COM MEDÍDADAS 5,90M X 2,20M, COM NO MÍNIMO 20CM DE SOBRA PARA CADA LADO COM A CORTÍNA FRANZIDA, 20CM DE SOBRA PARA CIMA E 30CM PARA BAIXO, GRAMATURA DO TECÍDO DE 270G/M, BOLQUEIA 70% A 80% A CLARIDADE. CORES E ESTAMPAS A DEFINIR. COM ILHÓS REMOVÍVEÍLS NA COR BRANCA. INSTALAÇÃO INCLUSA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	R\$ 1328,70	R\$ 1328,70
10	1	UN	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT COM ESTAMPAS INFANTÍLS PARA JANELA COM MEDÍDADAS 2,00M X 1,80M, COM NO MÍNIMO 20CM DE SOBRA PARA CADA LADO COM A CORTÍNA FRANZIDA, 20CM DE SOBRA PARA CIMA E 30CM PARA BAIXO, GRAMATURA DO TECÍDO DE 270G/M, BOLQUEIA 70% A 80% A CLARIDADE. CORES E ESTAMPAS A DEFINIR. COM ILHÓS REMOVÍVEÍLS NA COR BRANCA. INSTALAÇÃO INCLUSA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES	R\$ 539,50	R\$ 539,50
LOTE 2 – PERSIANAS VERTICAIS					
11	1	UN	PERSIANA VERTICAL NUANCE 4,60 X 1,70	R\$ 932,00	R\$ 932,00
12	1	UN	PERSIANA VERTICAL NUANCE 2,45 X 1,70	R\$ 499,00	R\$ 499,00
13	1	UN	PERSIANA VERTICAL NUANCE 1,95 X 1,20	R\$ 350,00	R\$ 350,00
14	1	UN	PERSIANA VERTICAL NUANCE 2,40 X 1,80	R\$ 518,00	R\$ 518,00
LOTE 3 – CORTINA ROMANA					
15	1	M ²	CORTINA ROMANA TECIDO EM BLACKOUT – ACIONAMENTO MANUAL – COMPOSIÇÃO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
LOTE 4 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO					



16	1	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL (INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), LÂMINAS EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 0,21 MM E LARGURA DE 25 MM. COR A DEFINIR. POSSUINDO HASTE ACRÍLICA PARA O MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS, SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON NA COR DA PERSIANA. IMAGEM REFERENCIAL:	R\$ 182,50	R\$ 182,50
LOTE 5 – MANUTENÇÃO DE PERSIANAS					
17	1	hora	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE PERSIANAS HORIZONTAIS E VERTICAIS COM LÂMINAS DE ALUMÍNIO OU PVC.	R\$ 65,00	R\$ 65,00
18	1	M	BASE (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 5,50	R\$ 5,50
19	1	M	BASTÃO DE ACRÍLICO (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 12,74	R\$ 12,74
20	1	Und	BOTÃO DA BASE (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 2,03	R\$ 2,03
21	1	m	CABEÇOTE (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 10,26	R\$ 10,26
22	1	m	CADARÇO 25MM (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 8,00	R\$ 8,00
23	1	und	CAVALETE (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 6,13	R\$ 6,13
24	1	m	CORDA (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 3,50	R\$ 3,50
25	1	und	EQUALIZADOR PINGENTE DA CORDA (PERSIANA	R\$ 4,50	R\$ 4,50



			HORIZONTAL).		
26	1	und	GANCHO DA HASTE (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 4,50	R\$ 4,50
27	1	und	GARRA DE FIXAÇÃO (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 2,28	R\$ 2,28
28	1	und	GIRATÓRIO QUADRADO (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 6,32	R\$ 6,32
29	1	m	LÂMINA HORIZONTAL 25MM (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 13,42	R\$ 13,42
30	1	m	LÂMINA HORIZONTAL 50MM (PERSIANA HORIZONTAL).	R\$ 27,00	R\$ 27,00
31	1	und	PARADA 03 (TRÊS) PINOS / FREIOS (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 8,06	R\$ 8,06
32	1	und	PINGENTE DA HASTE – PONTEIRA (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 4,12	R\$ 4,12
33	1	und	TAMPO TRILHO INFERIOR (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 3,00	R\$ 3,00
34	1	und	TAMPO TRILHO SUPERIOR (PERSIANA HORIZONTAL)	R\$ 2,50	R\$ 2,50
35	1	und	CARRINHO PARA TRILHO DE PERSIANA (PERSIANA VERTICAL)	R\$ 2,50	R\$ 2,50
36	1	m	LÂMINA FITA VERTICAL DE PERSIANA EM TECIDO (PERSIANA VERTICAL)	R\$ 12,19	R\$ 12,19
37	1	m	LÂMINA EM PVC HORIZONTAL	R\$ 8,69	R\$ 8,69
38	1	m	LÂMINA EM PVC VERTICAL	R\$ 11,26	R\$ 11,26
39	1	und	COMANDO EM PVC PARA PERSIANA VERTICAL (PERSIANA VERTICAL)	R\$ 7,00	R\$ 7,00



40	1	m	CORRENTE EM NYLON DE BASE DE PERSIANA VERTICAL (PERSIANA VERTICAL)	R\$ 6,00	R\$ 6,00
41	1	m	CORRENTE DE COMANDO DE NYLON DE PERSIANA VERTICAL (PERSIANA VERTICAL)	R\$ 6,00	R\$ 6,00
42	1	m	TRILHO E EIXO DE ALUMÍNIO PARA PERSIANA (PERSIANA VERTICAL)	R\$ 35,00	R\$ 35,00
43	1	m	TRILHO COMPLEXO DE ALUMÍNIO PARA PERSIANA (PERSIANA VERTICAL)	R\$ 65,00	R\$ 65,00
44	1	und	PESO ENVELOPE PARA PERSIANAS (PERSIANA VERTICAL)	R\$ 3,75	R\$ 3,75
45	1	m	CORDA DE NYLON PARA PERSIANA VERTICAL (PERSIANA VERTICAL)	R\$ 3,54	R\$ 3,54
46	1	und	CABIDE PARA PERSIANA VERTICAL (PERSIANA VERTICAL)	R\$ 1,50	R\$ 1,50
47	1	und	GARRA PARA PERSIANA VERTICAL (PERSIANA VERTICAL)	R\$ 2,10	R\$ 2,10
Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	

1. Acerca da fabricação e instalação das cortinas do lote, tem-se que:
 - A. Trata-se da fabricação e respectiva instalação das cortinas nos diversos espaços das secretarias municipais.
 - B. Para o lote 1, todas as cortinas deverão ter ilhós de 28mm.
 - C. A prestação do serviço dar-se-á nas instalações das respectivas secretarias municipais, conforme especificado no contrato.
 - D. A empresa contratada deve contar com uma equipe de instaladores profissionais e experientes, que possuam conhecimento técnico na instalação e estejam preparados para lidar com eventuais contratempos que possam surgir durante a execução do serviço.



- E. A instalação deve ser realizada de maneira correta e segura, garantindo a qualidade e a segurança dos ambientes.
- F. Deve-se assegurar a utilização de materiais de fixação de alta qualidade, como suportes, trilhos/varão e parafusos, que garantam a durabilidade e a estabilidade das cortinas a longo prazo.
- G. Qualquer erro ou contratempo ocorrido durante a prestação do serviço deve ser imediatamente reportado ao responsável designado pela secretaria.
- H. A empresa contratada deve fornecer garantias sobre os materiais de instalação utilizados, assegurando sua qualidade e resistência.
- I. A empresa deve comprometer-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, evitando atrasos que possam interferir no funcionamento das secretarias.
- J. Deve-se oferecer uma garantia de satisfação, garantindo que quaisquer problemas ou insatisfações com a instalação sejam prontamente resolvidos, sem custos adicionais para a administração pública.
- K. Essa garantia deve cobrir tanto a instalação quanto eventuais ajustes necessários após a conclusão do serviço.
- L. Por fim, a empresa contratada deve ser certificada por órgãos competentes e cumprir todas as normas e regulamentos técnicos aplicáveis, assegurando a conformidade com os padrões exigidos.

4 Prazo, local e condições de entrega ou execução do Objeto

4.1 LOCAL DE ENTREGA

4.2 Os serviços de instalação serão executados nas diversas repartições públicas da prefeitura, edifícios administrativos, escolas, centros de saúde e outras dependências municipais.

4.3 PRAZO DE ENTREGA

4.3.1 A fabricação e instalação das cortinas deverá ser realizada em até 30 dias, contados do envio da ordem de compra.

4.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.4.1 O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

4.4.1.1 A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, incluindo ferramentas, peças de reposição, produtos de limpeza e insumos técnicos.

4.4.1.2 Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a integridade dos equipamentos e a segurança dos funcionários e usuários dos espaços climatizados.



4.4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5 SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1 Não será permitida a subcontratação.

5 Qualificação Técnica e/ou documentação específica.

5.1 – Não serão exigidos maiores qualificações técnicas dos licitantes, sendo necessários e suficientes o fiel cumprimento das características técnicas dos itens deste termo de referência.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento devido ao contratado será efetuado com recursos do ente licitante, por intermédio do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em conta corrente indicada pelo contratado, nos prazos indicados e devidamente atestados na respectiva fatura, sempre com base na quantidade consumida de energia aferida.

6.2 O contratado deverá informar no corpo/observações da(s) notas(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.

6.3 O contratado que não possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação; e,

6.4 A conta corrente indicada pelo contratado deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CPF sendo da pessoa física, ou se pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante vencedor.

6.5 Quando o pagamento for por boleto bancário, é de responsabilidade exclusiva do contratado a sua emissão, não respondendo a municipalidade por eventuais fraudes ou divergências no documento.

6.6 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, preenchida em conformidade com o art. 4º da IN 02/2016, do Município de Princesa/SC.

6.7 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.8 A devolução da nota fiscal não aprovada pela municipalidade, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o contratado suspenda a entrega.

6.9 O licitante vencedor deverá apresentar também o Relatório Mensal das atividades Desenvolvidas, conforme IN 02/2016, do Município de Princesa/SC, no caso de prestador de serviços.

6.10 Além da nota fiscal e do Relatório mensal das atividades desenvolvidas, o pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) - Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) - Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da Contratada);
- d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) - Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS.

6.11 O Município procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, desde que respeitado o prévio empenho.



6.12 Considerando o Decreto Municipal 1.685 de 05 de abril de 2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, a partir do dia 01 de maio de 2023 o Município de Princesa, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

6.13 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal 1.685/2023.

7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

7.1.2 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

7.1.8 Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

7.1.9 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

10 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo serão os servidores responsáveis pelos setores onde o serviço será prestado ou itens serão entregues, sendo eles:

- Juliana Inês Kern;
- Juliano Cesar Gerhard;
- Dironei Albaneze Rovedder;
- Monica Delevatti Dalsoglio;
- Josemar Roberto Schauen;
- Valtair José Epping;
- Roque Bernardo Frank;

10.2 Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Município de Princesa, **21 de janeiro de 2025.**

Jean Carlos Zimmer

Aprovação do Termo de Referência: